



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 130/10

Considerando que é dever do Vereador requerer providências e informações em favor do bem estar da população, na qual está inserida o controle do meio ambiente.

Considerando que, um dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental de nossa cidade, é a CETESB, através do Escritório em Aparecida.

Considerando que a área de depósito do lixo de Roseira, popularmente conhecido por “lixão”, desativada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, foi objeto de fiscalização, notificação e penalização administrativa, com valores pecuniários, significativos, aumentando ainda mais as dificuldades financeiras por que passa o Município de Roseira, em prejuízo do bem estar da população, que na verdade, será aquela que deverá arcar com o ônus das penalidades aplicadas.

Considerando que ignoramos a área de atuação da CETESB em nossa cidade e, a forma de atuação daquele órgão.

Considerando que muitas vezes, órgãos de Governo de Estado e do Governo Federal, estabelecem critérios rigorosos para o controle do meio ambiente, porém, sem oferecer medidas econômicas de apoio, principalmente em favor dos pequenos municípios, carentes de recursos para viabilizar projetos de controle ambiental e encaminhamento do lixo doméstico produzido.

Considerando que nas últimas sessões desta Casa de Leis, foi veiculado informações acerca de reclamações de populares, sobre o mau cheiro produzido em tese, pelas estações elevadas de esgoto e do poço de decantação, administrados e operados pela SABESP, produzindo incômodo e mal estar na população.

Pelas considerações mencionadas, requeiro a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário, que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Roseira, requeira ao Ilmo. Senhor Diretor do Escritório da CETESB em Aparecida, as seguintes informações;

- Se a CETESB, desenvolve suas atividades mediante provocação, denúncia, ou, por rotina do órgão?
- Quais são as atividades em Roseira que estão sujeitas a fiscalização da CETESB?
- Quais as etapas da ação da CETESB, da constatação da irregularidade até a penalização?
- Se além da Administração Municipal, outros órgãos públicos e privados, em Roseira, foram e são alvos da fiscalização e sanções administrativas aplicadas pela CETESB?



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

- Se as águas devolvidas pelos poços de decantação do esgoto doméstico de Roseira, administrados e operados pela SABESP, para os córregos e ribeirões da cidade, são monitorados e fiscalizados pela CETESB?

Que se dê conhecimento por escrito, ao Exmo. Senhor Ministro do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil, ao Exmo. Senhor Secretário dos Negócios do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, ao Ilmo. Senhor Presidente da CETESB, ao Ilmo. Senhor Diretor do Jornal “O APARECIDA”, ao Ilmo. Senhor Diretor do Departamento de Jornalismo da Rádio Aparecida, ao Ilmo. Senhor Diretor do Jornal “Tranca e Gamela”.

Plenário Vereador João Caltabiano, 18 de Outubro de 2010.

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Líder do PMDB - Autor do Requerimento

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador João Vilaça Guimarães

Vereador José Roberto da Palma

Vereador Claudinei Ramos